



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL PPGED/POSGRAP/UFS Nº 01/2016
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Aprovado em reunião do Colegiado, em 22/08/2016
RETIFICADO EM 16/09/2016

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação (Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação plena; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 50 vagas destinadas à comunidade, sendo 30 vagas para o Curso de Mestrado (Linha 1, 10 vagas e Linha 2, 20 vagas) e 20 vagas para o de Doutorado (Linha 1, 08 vagas e Linha 2 12 vagas).
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

LINHA 1: História, Sociedade e Pensamento Educacional

| DOCENTES | DISPONIBILIDADE MESTRADO | DISPONIBILIDADE DOUTORADO |
|---------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Dilton Candido S. Maynard | X | - |
| Eva Maria Siqueira Alves | X | X |
| Edmilson Menezes Santos | X | X |
| Fábio Zoboli | X | - |
| Joaquim Tavares da Conceição | X | X |
| Josefa Eliana Souza | X | X |
| Luiz Eduardo M. de Oliveira | X | X |
| Renato Izidoro da Silva | X | - |
| Silvana Aparecida Bretas | - | X |
| Verônica dos Reis Mariano Souza | X | X |

LINHA 2: Formação de Professores, Saberes e competências

| DOCENTES | DISPONIBILIDADE MESTRADO | DISPONIBILIDADE DOUTORADO |
|----------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Alfrancio Ferreira Dias | X | X |
| Ana Maria Freitas Teixeira | X | - |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



| | | |
|---------------------------------|---|---|
| Anne Alilma Silva Souza Ferrete | X | X |
| Eliana Sampaio Romao | X | X |
| Heike Schmitz | X | X |
| Henrique Nou Schneider | X | X |
| Isa Regina Santos dos Anjos | X | - |
| Jose Mario A. Oliveira | X | X |
| Lívia de Rezende Cardoso | X | X |
| Maria Helena Santana Cruz | X | X |
| Marizete Lucini | X | X |
| Maria Inêz Oliveira Araujo | X | X |
| Paulo Sergio da Costa Neves | - | X |
| Raquel Meister Ko Freitag | X | X |
| Rita De Cácia Souza Santos | X | - |
| Rosana Carla do N. Givigi | X | X |
| Simone de Lucena Ferreira | X | X |
| Tacyana Karla G. Ramos | X | X |
| Veleida Anahi Da Silva | X | X |

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa e pela disponibilidade dos orientadores, cabendo ao candidato indicar o nome do possível orientador da mesma linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

2.3.2. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem maior média geral ponderada, obedecendo-se a classificação da maior média ponderada por linha de pesquisa.

2.3.3. Em caso de desistência de qualquer candidato, será chamado o primeiro excedente da linha de pesquisa.

2.3.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged> no período de 16 a 28/09/2016.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 29/09/2016, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação em uma das seguintes formas: envio eletrônico, em campo único disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF, e o projeto de pesquisa sem identificação, seguindo as seguintes especificações: Projeto de Dissertação de Mestrado, com um máximo de 10 (dez) páginas (contadas desde a primeira), ou Projeto de Tese de Doutorado, com um máximo de 20 (vinte) páginas (contadas desde a primeira), enquadrado nas linhas de pesquisa do Programa, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, introdução com os antecedentes do problema, motivação e estado da arte, objetivos geral e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma, bibliografia e a indicação de um provável orientador(a) da mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A indicação da autoria e/ou a não indicação da linha de pesquisa e do provável orientador implicará na eliminação do candidato; entregar na secretaria do Programa, período de 16 a 29/09/2016, no horário das 7h às 12h, e das 13h às 17h, nos dias úteis; ou ainda, encaminhar via postal, desde que a data de postagem esteja compreendida entre os dias 16 a 28/09/2016.

a) Cópias de:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Diploma de Mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação. (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- iii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- ix. Certidão de nascimento ou casamento.
- x. Comprovante de residência.
- xi. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
- xii. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- xiii. Projeto de pesquisa.

b) Currículo Lattes comprovado (O candidato deverá entregar o currículo lattes comprovado no ato da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa).

c) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Educação, Bloco II, sala 103.
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)3194-6759



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPGED, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO V a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO V, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.2. Etapas do processo seletivo para o Mestrado

1) Avaliação do Projeto (eliminatória) (peso 3);

2) Prova Escrita (eliminatória) (Peso 3);

3) Defesa Oral do Projeto (classificatória) (Peso 2);

4) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 2);

5.2.1. Os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão realizar a prova de proficiência de uma língua estrangeira em até 1 (um) ano a partir da matrícula. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP – para o caso da língua inglesa –, ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE (Resolução nº 27/2013/CONEPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital.

5.2.2. Em todas as etapas para o nível de Mestrado serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

5.2.3. Para a avaliação dos projetos de pesquisas serão considerados os seguintes critérios:

5.2.3.1. A relação de pertinência da temática de estudo com a área de Educação e a Linha de Pesquisa à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelo possível orientador;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- 5.2.3.2. Clareza e justificativa apresentada na escolha da temática ou objeto de investigação;
- 5.2.3.3. Objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;
- 5.2.3.4. Domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do anteprojeto;
- 5.2.3.5. Conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas.

5.2.4. Para a avaliação da Prova Escrita do processo de seleção do Mestrado, haverá uma Prova Dissertativa de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A (s) questão (ões) versará (ão) sobre temas ou problemas da área de educação, formuladas a partir da bibliografia indicada no Anexo I deste Edital. A resposta de cada questão dissertativa não poderá exceder 2 (duas) laudas. Caso exceda, o candidato será eliminado do processo seletivo. Na avaliação da questão dissertativa serão considerados os seguintes critérios:

5.2.4.1. Capacidade de redigir um texto, demonstrando domínio do tema ou problema proposto e trato com a linguagem científico-acadêmica da área de Educação;

5.2.4.2. Capacidade de assimilação e diálogo com os autores da bibliografia indicada.

5.2.5. As etapas 1ª e 2ª são de caráter eliminatório. A nota atribuída ao projeto de pesquisa será a média aritmética entre a conferida pelo orientador indicado e da comissão de seleção. As demais são de caráter classificatório, exceto no caso do não comparecimento na 3ª Etapa e de não ser entregue o Currículo Lattes no prazo estabelecido em calendário deste Edital. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias serão eliminados do processo seletivo.

5.2.6. Na análise do Currículo Lattes, para a seleção do Mestrado e Doutorado será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta neste Edital, considerando a produção nos anos 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas. O candidato deverá entregar o currículo lattes comprovado no ato da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

5.2.7. Para preenchimento das vagas no Curso de Mestrado, serão classificados por ordem decrescente da média ponderada os candidatos inscritos para cada linha de pesquisa.

5.2.7.1. A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P_1 \times N_1 + P_2 \times N_2 + P_3 \times N_3 + P_4 \times N_4)}{(P_1 + P_2 + P_3 + P_4)}$$

M => Média ponderada; P=> Pesos das Etapas; N=> Notas das Etapas

5.3. A seleção para o nível de Doutorado será realizada nas seguintes etapas:

- 1) Etapa: Avaliação do Projeto (peso 4)
- 2) Etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (peso 3)
- 3) Etapa: Análise do Currículo Lattes (peso 3)

5.3.1. Os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão realizar a prova de proficiência de duas línguas estrangeiras em até 1 (um) ano a partir da matrícula. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP – para o caso da língua inglesa –, ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE (Resolução nº 27/2013/CONEPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital.

5.3.2. Em todas as etapas para o nível de Doutorado serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

5.3.3. A primeira etapa do Doutorado é de caráter eliminatório. A nota atribuída ao projeto de pesquisa será a média aritmética entre a conferida pelo orientador indicado e da comissão de seleção. As demais são de caráter classificatório, exceto no caso do não comparecimento na 2ª Etapa e de não ser entregue o Currículo Lattes no prazo estabelecido em calendário deste Edital. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na etapa eliminatória serão eliminados do processo seletivo.

5.3.4. Na análise do Currículo Lattes, para a seleção do Doutorado será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta nesse Edital, considerando a produção dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas. O candidato deverá entregar o currículo lattes comprovado no ato da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

5.3.5. Para preenchimento das vagas no Curso de Doutorado serão classificados por ordem decrescente da média ponderada os candidatos inscritos para cada linha de pesquisa.

5.3.5.1. A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P_1 \times N_1 + P_2 \times N_2 + P_3 \times N_3)}{(P_1 + P_2 + P_3)}$$

M => Média ponderada; P=> Pesos das Etapas; N=> Notas das Etapas

5.4. O processo seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da UFS será realizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, assim organizada: duas bancas de seleção para o Doutorado e 2 (duas) bancas de seleção para o Mestrado, conforme as linhas de pesquisas do programa. A Comissão fica encarregada de avaliar todas as etapas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



do processo seletivo.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova escrita, depois pela maior nota na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

6.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do projeto de pesquisa, defesa oral do projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes.

6.2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas neste Edital.

6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail: ppged.ufs@gmail.com, dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>.

8.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.

8.3. A prova de Defesa do Projeto de Pesquisa será em seção pública, vedando-se a presença dos demais candidatos (a gravação desta etapa é obrigatória).

8.4. Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de Projeto de Pesquisa e Escrita.

8.5. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.6. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas etapas eliminatórias.

8.7. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 8.3.

8.8. Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>.

8.9. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.10. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

8.11. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

8.12. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.13. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

8.13.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

8.13.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

8.13.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.

8.13.4. Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- 8.13.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 8.13.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- 8.13.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 8.13.8.** Não entregar ao aplicador, a Prova Dissertativa e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- 8.13.9.** Ausentar-se da sala de provas com a Prova Dissertativa e a Folha de Rascunho.
- 8.13.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- 8.14.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 8.15.** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa, bem como outras informações, estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged> (PPGED).

10. CALENDÁRIO

10.1. Calendário do Mestrado

| Etapas do concurso | Período | Horário | Local |
|---|-------------------------|-----------|-------|
| Inscrição exclusivamente pela internet | 16/09/2016 a 28/09/2016 | | |
| Entrega da documentação* | 16/09/2016 a 29/09/2016 | 7h às 17h | |
| Homologação das inscrições | 05/10/2016 | | |
| Prazo Recursal | 06/10/2016 e 07/10/2016 | | |
| Resultado da homologação das inscrições | 10/10/2016 | 7h às 17h | |
| Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa | 10/10/2016 a 20/10/2016 | 7h às 17h | |
| Resultado com pontuação | 21/10/2016 | | |
| Prazo recursal | 24/10/2016 e 25/10/2016 | | |
| Resultado da Etapa 1 após recurso | 26/10/2016 | | |
| Etapa 2 prova ESCRITA | 27/10/2016 | 14h | |
| Resultado com pontuação | 04/11/2016 | | |
| Prazo recursal | 07/11/2016 e 08/11/2016 | | |
| Resultado da Etapa 2 após recurso | 09/11/2016 | | |
| Etapa 3 – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa | 30/11/2016 e 01/12/2016 | 7h às 17h | |
| Resultado com pontuação | 02/12/2016 | | |
| Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis) | 05/12/2016 e 06/12/2016 | | |
| Resultado da Etapa 3 após recurso | 07/12/2016 | | |
| Etapa 4 – avaliação de currículo (Currículo Lattes) | 09/12/2016 a 12/12/2016 | 7h às 17h | |
| Resultado com pontuação | 13/12/2016 | | |
| Prazo recursal | 14/12/2016 e 15/12/2016 | | |
| Resultado da Etapa 4 após recurso | 16/12/2016 | | |
| Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação | 19/12/2016 | | |
| Prazo recursal | 20/12/2016 e 21/12/2016 | | |
| Resultado final com pontuação e lista excedentes | 22/12/2016 | | |
| Matrícula Institucional | A definir | | |
| Início das aulas | A definir | | |

* Apenas para candidatos que optarem em não anexar os documentos, salvos em arquivo único em formato PDF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



10.2. Calendário do Doutorado

| Etapas do concurso | Período | Horário | Local |
|---|--------------------------------|------------------|--------------|
| Inscrição exclusivamente pela internet | 16/09/2016 a 28/09/2016 | | |
| Entrega da documentação* | 16/09/2016 a 29/09/2016 | 7h às 17h | |
| Homologação das inscrições | 05/10/2016 | | |
| Prazo Recursal | 06/10/2016 e 07/10/2016 | | |
| Resultado da homologação das inscrições | 10/10/2016 | 7h às 17h | |
| Etapa 1 Avaliação do Projeto de Pesquisa | 10/10/2016 a 17/10/2016 | 7h às 17h | |
| Resultado com pontuação | 18/10/2016 | | |
| Prazo recursal | 19/10/2016 e 20/10/2016 | | |
| Resultado da Etapa 1 após recurso | 21/10/2016 | | |
| Etapa 2 Defesa Oral do Projeto de Pesquisa | 24/10/2016 a 25/10/2016 | 7h às 17h | |
| Resultado com pontuação | 26/10/2016 | | |
| Prazo recursal | 27/10/2016 a 31/10/2016 | | |
| Resultado da Etapa 2 após recurso | 01/11/2016 | | |
| Etapa 3 – avaliação de currículo (Currículo Lattes) | 09/12/2016 a 12/12/2016 | 7h às 17h | |
| Resultado com pontuação | 13/12/2016 | | |
| Prazo recursal | 14/12/2016 e 15/12/2016 | | |
| Resultado da Etapa 3 após recurso | 16/12/2016 | | |
| Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação | 19/12/2016 | | |
| Prazo recursal | 20/12/2016 e 21/12/2016 | | |
| Resultado final com pontuação e lista excedentes | 22/12/2016 | | |
| Matrícula Institucional | A definir | | |
| Início das aulas | A definir | | |

* Apenas para candidatos que optarem em não anexar os documentos, salvos em arquivo único em formato PDF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL PPGED/POSGRAP/UFS Nº 01/2016
ANEXO I – INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

Linha 1: História, Sociedade e Pensamento Educacional

BOTO, Carlota. **A Escola do Homem Novo: Entre Iluminismo e a Revolução Francesa.** São Paulo: UNESP, 1996.

HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. **O Aparecimento da escola moderna: uma história ilustrada.** Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

NUNES, Maria Thetis. **História da Educação em Sergipe.** 2 ed. São Cristóvão: EDUFS: Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008.

Linha 2: Formação de Educadores: Saberes e Competências

GATTI, Bernardete A. Formação de professores no Brasil: características e problemas. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, dez. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302010000400016&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 21 ago. 2016.

RANCIÈRE, Jacques. **O mestre ignorante: cinco lições sobre a emancipação intelectual.** Tradução: Lílian Do Valle. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

SANTAELLA, Lúcia. **Comunicação ubíqua: repercussões na cultura e na educação.** São Paulo: Paulos, 2013.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, p. 143-155, abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782009000100012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 21 ago. 2016.

Silva, Tomaz Tabu da. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo.** 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL PPGED/POSGRAP/UFS N° 01/2016
ANEXO III – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Número de Inscrição:

Linha de pesquisa:

Possível Orientador:

Média Geral:

1 Relação de pertinência da temática de estudo com a área de Educação e a Linha de Pesquisa à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelo possível orientador:

- () 0,5
- () 1,0
- () 1,5
- () 2,0

2 Clareza e justificativa apresentada na escolha da temática ou objeto de investigação:

- () 0,5
- () 1,0
- () 1,5
- () 2,0

3 Objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa:

- () 0,5
- () 1,0
- () 1,5
- () 2,0

4 Domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do anteprojeto:

- () 0,5
- () 1,0
- () 1,5
- () 2,0

5 Conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas:

- () 0,5
- () 1,0
- () 1,5
- () 2,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL PPGED/POSGRAP/UFS Nº 01/2016
ANEXO IV – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL* (Máximo de 30 pontos)

| Atividades | Pontuação |
|--|--------------|
| Docência na Educação Básica | 1 / semestre |
| Docência em ensino superior (graduação) | 2 / semestre |
| Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins | 3 / semestre |
| Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (Técnico Educacional, atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada) | 2 / ano |

* Não serão computadas experiências profissionais em períodos simultâneos. Nesses casos será considerada e atribuída pontuação ao vínculo com maior valor.

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Máximo de 15 pontos)

| Atividades | Pontuação |
|--|-------------------|
| Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3) | 2 / projeto |
| Participação em grupos de pesquisa vinculados ao CNPq | 2/ ano |
| Bolsa PIBIC; PIBITI; PIIC | 3 / projeto / ano |

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Máximo de 45 pontos)**

| Trabalho produzido | Pontuação |
|--|------------------|
| Apresentação em congressos regionais e locais (painel e oral) (máximo 3) | 1 / apresentação |
| Apresentação em congressos nacionais (painel e oral) (máximo 3) | 2 / apresentação |
| Apresentação em congressos internacionais (painel e oral) (máximo 3) | 3 / apresentação |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (máximo 3) | 2 / publicação |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (máximo 3) | 3 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 | 7 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2 | 6 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 | 5 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2 | 4 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3 | 3 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4 | 2 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 | 1 / publicação |
| Publicação de capítulo de livro | 4 / capítulo |
| Publicação de livro | 2 / livro |
| Prêmio científico (congresso, láurea) (máximo 3) | 1 / prêmio |
| Orientação concluída de TCC de graduação (máximo 3) | 2 / orientação |
| Orientação concluída de monografia de especialização (máximo 3) | 2 / orientação |

** Será considerada a produção dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO* (Máximo de 10 pontos)**

| Trabalho produzido | Pontuação |
|---|-----------------|
| Participação em congressos e simpósios (máximo 3) | 0,5 / atividade |
| Participação em cursos de curta duração (acima de 20 horas) (máximo 3) | 0,5 / curso |
| Conclusão de curso de Atualização (máximo 3) | 1 / curso |
| Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) (máximo 3) | 2 / curso |
| Monitoria de disciplina | 2 / semestre |
| Curso de curta duração ministrado (máximo 3) | 1 / curso |
| Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização (máximo 3) | 1 / banca |
| Comissão organizadora de eventos científicos (máximo 3) | 1 / evento |
| Coordenação em projeto registrado de extensão (máximo 3) | 2 / projeto |
| Participação em projeto registrado de extensão (máximo 3) | 1 / semestre |

***Cursos oferecidos do IES e/ou Secretarias de Educação Estaduais e Municipais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO V
EDITAL PPGED /POSGRAP/UFS N° 01/2016

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGED/POSGRAP/UFS N° 01/2016, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias
para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

**Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos
tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato